

nel

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

Eixo Prioritário 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento

Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA)

CONVITE PÚBLICO PRÉVIO PARA
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DE
PROGRAMA DE AÇÃO

ALG-26-2013-07

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

SISTEMA DE APOIOS À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (SAMA)

O presente Convite Público Prévio é definido nos seguintes termos:

Parte I - Disposições Gerais

1. Objetivos e Prioridades

1.1 O SAMA visa criar condições para uma Administração Pública mais eficiente e eficaz, através do desenvolvimento de operações estruturantes orientadas para a redução dos denominados “custos públicos de contexto” no seu relacionamento com os cidadãos e as empresas.

1.2 O presente convite tem enquadramento no Regulamento Específico - SAMA e respetivos Critérios de Seleção aprovados em 14 de novembro de 2007.

1.3 Segundo o nº 2 do Artigo 6º do Regulamento Específico - SAMA, a entidade AMA é beneficiária coordenadora das operações referidas no ponto i. da alínea a) do número 1 do artigo 5º do mesmo Regulamento.

Estas operações não estão sujeitas ao regime de concursos estabelecido no nº 1 do Artigo 12.º do Regulamento Específico - SAMA, sendo que as regras de submissão de candidaturas serão objeto de um processo negocial com a Autoridade de Gestão do PO Algarve 21, na sequência da eventual resposta da entidade beneficiária.

1.4 Assim, e ao abrigo do nº 4 do Artigo 12º do Regulamento Específico - SAMA, convida-se o beneficiário AMA - Agência para a Modernização Administrativa, a apresentar um programa de ação, tendo em vista a candidatura das operações que o integram.

Parte II - Programa de Ação

2. Programa de Ação e Processo Negocial

2.1 Após a divulgação do presente Convite Público prévio à apresentação do Programa de Ação, a entidade beneficiária disporá de 5 dias úteis para submeter à Autoridade de Gestão do PO Algarve 21 um programa de ação com duração máxima de 18 meses, sem prejuízo do cumprimento do ponto 4, o qual deverá conter os seguintes aspetos:

- a) Enquadramento e justificação da temática central das operações, pondo em relevo o seu valor acrescentado;
- b) A descrição das operações afetas à região do Algarve - incluindo o plano das atividades a desenvolver e respetivo plano de investimentos, identificando o número e localização de cada espaço cidadão (ao nível da freguesia), o custo, as fontes de financiamento e o prazo de execução de cada unidade;
- c) A explicitação dos efeitos esperados e, em particular, a fixação de metas de realização, caracterização e de resultados, tendo por referência indicadores estabelecidos;

2.2 Após a apreciação do programa de ação, a Autoridade de Gestão encetará um processo negocial, que visa definir:

- Os espaços-cidadão a co-financiar;
- A dotação global e parcial;
- O cronograma global e parcial de execução;
- O ponto 8 do presente Convite.

2.3 A aprovação do programa de ação pela Autoridade de Gestão do PO Algarve 21 deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis, após a sua apresentação.

2.4 Após a aprovação referida no ponto anterior, o beneficiário poderá submeter as candidaturas das operações, nos termos do processo negocial estabelecido.

2.5 A submissão de candidaturas ao PO Algarve 21 será efetuada eletronicamente.

2.6 O programa de ação aprovado, que resultou do processo negocial, deve ser anexado ao formulário de candidatura das operações, dele fazendo parte integrante.

Parte III - Operações integradas no Programa de Ação Aprovado

3. Tipologia de Operações a Apoiar

No âmbito do presente Convite, e de acordo com os artigos 4º e 5º do Regulamento Específico do SAMA, são apoiadas as operações enquadradas nas subalíneas i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SAMA, orientadas para os projetos ou grupo de projetos de expansão e reorganização da rede nacional de Lojas do Cidadão e Empresas.

4. Prazo máximo da execução das Operações

A execução física das operações deverá estar concluída em 30 de Abril de 2015 e as operações deverão estar encerradas até 30 de junho de 2015, sem prejuízo destes prazos poderem ser alterados por decisão da Autoridade de Gestão em função da evolução do Programa.

5. Âmbito Territorial

NUT II Algarve (definida de acordo com o estabelecido no DL nº244/2002, de 5/11).

6. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Após a aprovação do programa de ação, o Beneficiário dispõe de 6 meses para inserir no Sistema de Informação (SIGA.21) as candidaturas das operações com a localização definida no programa de ação aprovado. Esta apresentação pode ser efetuada em conjunto para vários pontos da rede e as candidaturas devem ser apresentadas com os projetos técnicos concluídos e respetiva aprovação pela entidade de acolhimento responsável pelo espaço físico onde vão ser instalados os equipamentos.

7. Selecção e Metodologia de Apuramento do Mérito das Operações que integram o Programa de Acção

7.1 As operações que integram o programa de ação são aprovadas nos termos do art. 2º dos Critérios de Selecção aprovados em 14/11/2007, com base nos critérios A, C, D e E referidos no art. 1º do mesmo documento.

7.2 A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização das operações é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), e é determinada através da seguinte fórmula:

$MO = 0,30A + 0,30C + 0,30D + 0,10E$, em que:

$A = 0,40A1 + 0,40A2 + 0,20A3$

$C = 0,60C1 + 0,40C2$

$D = 0,50D1 + 0,50D2$

Em que:

A. Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas

A1. Contributo para a execução dos indicadores e metas do Programa Operacional Regional do Algarve

A2. Acessibilidade física, temporal e digital dos cidadãos e das empresas aos serviços da Administração Pública

A3. População-alvo diretamente beneficiada com a intervenção

C. Contributo para a estratégia e objetivos da política nacional para a modernização administrativa e administração eletrónica

C1. Grau de adequação às prioridades nacionais e às prioridades regionais em matéria de modernização administrativa e administração eletrónica

C2. Potencial de demonstração e disseminação de resultados a outras entidades

D. Grau de inovação ou de utilização de "boas práticas" da operação

D1. Inovação da operação (à escala nacional ou internacional)

D2. Utilização de "boas práticas" (aplicação testada noutros contextos)

E. Grau de envolvimento dos parceiros relevantes ou representatividade à escala nacional/regional.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 10, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida até às duas casas decimais.

Serão objeto de hierarquização as operações com uma pontuação final igual ou superior a 3.

8. Calendário de Análise e Decisão das Operações

A ser objeto de negociação, de acordo com o ponto 2.2 do presente Convite.

9. Dotação Orçamental e taxa de financiamento para as Operações

A dotação orçamental global máxima afeta ao presente convite é de 450.000 Euros.

As operações individuais incluídas na tipologia objeto do presente convite são consideradas prioritárias a nível nacional e regional pelo que serão financiadas com uma taxa de 75%.

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Convite e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional Regional do Algarve (www.ccdr-alg.pt).

Faro, 6 de dezembro de 2013

Gestor do Programa Operacional Regional do Algarve

